



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral

Comissão de Seleção do Edital nº 07/2020 para Contratação de Entidade a fim de Implantar o Programa Jovem Candango no Distrito Federal.

Parecer Técnico n.º 1/2021 - SEL/SUAG/OS169-20

Nos termos delineados no Edital de Chamamento Público Nº 07/2020 (53316286), no Edital de retificação nº 02/2021 (54199182), e nas notas informativas nº 1 e 2 (respectivamente 54625190 e 54889702), esta Comissão de Seleção torna pública a análise das propostas apresentadas em sessão pública ocorrida no dia 09/02/2021, das 9h às 11h17min (55913042), na sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, situada no seguinte endereço: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul, Brasília/DF.

Nessa mesma data, na presença dos membros da Comissão de Seleção, os seguintes participantes apresentaram os documentos de habilitação e as suas propostas em consonância com o disposto no Edital de Chamamento Público supracitado, sendo estes:

PROPOSTA 1: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55) - Lote 2

PROPOSTA 2: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI (CNPJ nº 37.381.902/0001-25) - Lote 1 e 2

PROPOSTA 3: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC (CNPJ nº 01.635.028/0001-68) - Lote 1 e 2

Cumpra esclarecer que o objeto do presente Edital consiste na contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para selecionar, recrutar, formar e encaminhar ao Distrito Federal até 1.800 (mil e oitocentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica.

Ademais, referida contratação foi dividida em 2 (dois) lotes de até 900 (novecentos) aprendizes cada, assim distribuídos:

LOTE 1: 900 (novecentos) aprendizes para as unidades administrativas localizadas geograficamente na região norte do Distrito Federal e Plano Piloto, conforme o Anexo I do Projeto Básico. (53315163)

LOTE 2: 900 (novecentos) aprendizes para as unidades administrativas localizadas geograficamente na região sul do Distrito Federal, conforme o Anexo I do Projeto Básico. (53315163)

Desse modo, na Sessão Pública de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, era possível apresentar proposta para um ou ambos dos lotes. As Entidades Renapsi e OSJC apresentaram proposta para os dois lotes. Todavia, a instituição CIEE apresentou proposta apenas para o lote 2.

Assim, após a breve introdução, esta Comissão de Seleção passa a delinear o resultado da análise das propostas apresentadas pelas Entidades acima indicadas, bem como a demonstrar os argumentos que levaram à conclusão e escolha das entidades **provisoriamente vencedoras**, tendo em vista o ordenamento vigente e os princípios que regem a Administração Pública Distrital.

Desse modo, inicialmente, informa-se que, nos termos da legislação pertinente, quais sejam, Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020, as Entidades participantes do presente Edital:

- Não possuem fins lucrativos;
- Tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e atuam preponderante na área de assistência social, com ações planejadas e continuadas no campo de atendimento e fortalecimento de vínculos para o público juvenil;
- Possuem experiência no atendimento de adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- Possuem, até o presente momento, registro válido junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – CDCA/DF;
- Possuem, até o presente momento, registro válido no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no Arco Ocupacional Administração;

- Não estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou de falência, dissolução ou liquidação.

Para tanto, de forma objetiva e organizada, com base nos Critérios de Seleção indicados no item 11 do Edital de Chamamento Público Nº 07/2020 (53316286), alterados pelo Edital de Retificação nº 02/2021 (54199182), esta Comissão de Seleção demonstrará os argumentos utilizados em cada item e manifestará as observações pertinentes sobre cada proposta apresentada.

Isto é, a Comissão será responsável pela análise dos documentos de habilitação e dos critérios de seleção com base na documentação protocolada pelas Entidades interessadas em celebrar contrato de prestação de serviços para a consecução do Programa Jovem Candango, de acordo com critérios estabelecidos no Edital para cada um dos lotes disponíveis.

Ressalta-se que, as propostas e a documentação de habilitação das instituições foram digitalizadas e formalizadas em 3 (três) processos do SEI anexados a este, quais sejam:

1. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE - SEI nº 00220-00000401/2021-35
 2. Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI - SEI nº 00220-00000404/2021-79
 3. Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC - SEI nº 00220-00000403/2021-24
-

Assim, considerando o disposto no item 6.1 do Edital (53316286), cabe à Comissão de Seleção a conferência da documentação de habilitação apresentada, bem como a conferência da validade das certidões apresentadas.

HABILITAÇÃO			
Documentos de habilitação	PROPOSTA 1 - CIEE	PROPOSTA 2 - RENAPSI	PROPOSTA 3 - OSJC
Estatuto Social, Atas de Eleição e Posse da atual administração;	OK	OK	OK
Comprovante de curso validado, contendo o prazo de validade, emitido pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem, conforme o art. 3º da Lei 5.216/2013;	OK	OK	OK
Comprovante de registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, nos termos do art. 3º da Lei 5.216/2013	OK	OK	OK
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;	OK	OK	OK
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais/Distrital;	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;	OK	OK	OK
Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou privado, que ateste que a entidade tenha desenvolvido programas ou projetos de aprendizagem, pelo período mínimo de 1 (um) ano e envolvendo, pelo menos, metade do quantitativo por lote, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) jovens aprendizes.	OK	OK	OK
Cópia autenticada de procuração do representante legal da Instituição, quando for o caso;	OK	OK	OK
Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade dos representantes legais que detenham poderes para assinar contratos e dar quitação pela Instituição;	OK	OK	OK
Declaração de que a entidade não está impedida de licitar e contratar com o Governo do Distrito Federal.	OK	OK	OK
Autodeclaração de estrutura adequada (sede, instalações e infraestrutura) para o atendimento de, pelo menos, 200 (duzentos) jovens concomitantemente.	OK	OK	OK
Certificado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal;	Não apresentado	Só o Federal	Só o Federal
Balanco Patrimonial.	OK	OK	OK
Declaração de que não tem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27, V, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988.	OK	OK	OK
Demais documentos que comprovem os requisitos apontados como critérios de seleção previstos no item 8 do Projeto Básico.	OK	OK	OK
Na habilitação, a contratada deverá comprovar a boa situação econômico-financeira, que será apurada através dos índices listados a seguir, cujos valores para efeito dos cálculos, serão retirados das demonstrações contábeis apresentadas conforme abaixo especificados: Índice de Liquidez Corrente (LC) - calculado pela fórmula seguinte, devendo ser igual ou maior que: $LC = (AC/PC)$. Índice de Liquidez Geral (LG) - calculada pela fórmula seguinte, devendo ser igual ou maior que: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$. Índice de Solvência Geral (SG) - calculada pela fórmula seguinte, devendo ser igual ou maior que: $SG = AT / (PC + ELP)$. Para os cálculos acima previstos, considera-se: AT = Ativo total; AC = Ativo circulante; PC = Passivo circulante; ELP = Exigível a longo prazo; RLP = Realizável a longo prazo;	LC: 1,91 LG: 1,44 SG: 3,35	LC: 1,20 LG: 2,23 SG: 2,23	LC: 1,22 LG: 1,53 SG: 1,53
A Contratada deverá apresentar balanço patrimonial que comprove patrimônio líquido de, no mínimo, 1% um por cento do valor equivalente a 12 (doze) meses de contrato. Tal balanço deve referir-se a um dos 3 (três) exercícios fiscais anteriores ao da assinatura do contrato.	OK	OK	OK

OBSERVAÇÃO:

Com relação à documentação de habilitação, todas as 3 entidades participantes apresentaram os documentos de habilitação exigidos e dentro dos prazos de validade. Esclareça-se apenas que com relação ao Certificado de Utilidade Pública, as instituições RENAPSI e OSJC apresentaram certificado emitido pelo Ministério da Justiça até o ano de 2015, bem como apresentaram comprovante de que não se emite, desde 2016, certificados de utilidade pública e assistencial na esfera Federal. No tocante aos demais certificados (estadual e municipal) não foi apresentada a referida documentação. A Entidade CIEE não apresentou nenhum documento referente à certificação de utilidade pública.

Ocorre que referida certificação de Utilidade Pública não consta da documentação que deve ser apresentada pelas entidades nos termos do Anexo II do Projeto Básico. Em vista disso, a Comissão de Seleção, visando a continuidade do certame, da competitividade entre as participantes e reforçando que não há direcionamento no presente Edital, optou por considerar habilitadas todas as instituições que apresentaram ou não o certificado de utilidade pública, com ou sem justificativa.

Além disso, em que pese a documentação apresentada, o Edital de chamamento Público no item 10 e o Projeto básico no item 7, não atribuem pontuação para a apresentação da documentação de habilitação. Assim, referida documentação tem o condão apenas de HABILITAR a Entidade a participar do presente Chamamento Público se apresentados os documentos exigidos.

Conforme já comprovado acima, todas as Entidades apresentaram a documentação exigida, pelo que se afirma estarem todas HABILITADAS a participar do presente certame.

Desse modo, passamos para a análise dos critérios de seleção das Instituições:

CRITÉRIO		O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁXIMA
A)	Período de funcionamento	Será avaliado o tempo de funcionamento da instituição, comprovado por meio do registro do CNPJ.	A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Menos de 1 ano (0,0) - 1 a 2 anos (1,0) - acima de 2 e até 3 anos (2,0) - acima de 2 e até 4 anos (3,0) - acima de 4 e até 5 anos (4,0) - acima de 5 anos (5,0) 	1	5
B)	Capacidade técnica operacional da proponente	<p>Será avaliada a capacidade técnica operacional da proponente, por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a instituição tenha desenvolvido programas de aprendizagem.</p> <p>Além da declaração, será necessária a comprovação por meio dos contratos ou termos assinados.</p>	<p>1) Cada Programa apresentado deverá obedecer ao número mínimo de 450 jovens inscritos, que deverá constar na Declaração.</p> <p>2) Poderá ser aceito o somatório de jovens inscritos em programas apresentados pela instituição.</p> <p>3) A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nenhum projeto ou projeto com menos de 450 inscritos (0,0) - Atendido por meio de 1 projeto entre 450 a 1.500 jovens inscritos; (1,0) - Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 1.501 a 2.500 (2,0) - Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 2.501 a 3.500; (3,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 3.501 a 5.000 jovens inscritos; (4,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 5.001 jovens inscritos; (5,0) 	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA					20	

1) CRITÉRIO A - período de funcionamento da entidade

I - Cadastro CNPJ CIEE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.600.839/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1966
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TABAPUA	NUMERO 540	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.533-001	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.SSUNTOSFISCAIS@CIEE.ORG.BR		TELEFONE (11) 3040-9800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 13:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

II - Cadastro CNPJ RENAPSI

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.381.902/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1992
NOME EMPRESARIAL REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENAPSI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q SC S QUADRA 6 BLOCO A LOTE 157	NÚMERO 157	COMPLEMENTO EDIF BANDEIRANTES SALA 501 A 504 601 A 607
CEP 70.300-910	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RENAPSI.ORG.BR	TELEFONE (61) 3038-4500/ (61) 3038-4520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 13:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

III - CADASTRO CNPJ OSJC

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.635.028/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/1989
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRAS SOC DO CENTRO ESPIRITA FRATERN JERONIMO CANDINHO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q QUADRA 12 AREA RESERVADA		NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 73.010-120	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO BRA SILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@JERONIMOCANDINHO.ORG		TELEFONE (61) 3051-3914/ (61) 8106-6550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 13:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBSERVAÇÕES:

Ao analisar a documentação, através do comprovante de cadastro do CNPJ, nota-se que:

- Data de abertura CIEE: 30/08/1966, ou seja, **em funcionamento há 55 (cinquenta e cinco) anos.**
- Data de abertura Renapsi: 17/11/1992, ou seja, **em funcionamento há 28 (vinte e oito) anos.**
- Data de abertura OSJC: 26/05/1989, ou seja, **em funcionamento há 32 (trinta e dois) anos.**

Segundo o critério de seleção, o objeto a ser avaliado é **o tempo de funcionamento da instituição, comprovado por meio do registro do CNPJ**. Conforme comprovação acima, analisada em concomitância com a documentação apresentada pelas instituições na fase de habilitação, esta Comissão verificou que todas as instituições obtiveram pontuação máxima, qual seja, 5 (cinco) pontos, em razão de estarem em funcionamento há mais de 5 anos. A metodologia de pontuação estabelece que as entidades que funcionem há mais de 5 anos estão aptas a receber a pontuação máxima. **No caso em tela, todas as instituições estão em funcionamento há mais de 20 anos fazendo jus a pontuação máxima.**

2) CRITÉRIO B - capacidade técnica operacional da proponente

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
<p>Capacidade técnica operacional da proponente</p> <p>Será avaliada a capacidade técnica operacional da proponente, por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a instituição tenha desenvolvido programas de aprendizagem. Além da declaração, será necessária a comprovação por meio dos contratos ou termos assinados.</p> <p>1) Cada Programa apresentado deverá obedecer ao número mínimo de 450 jovens inscritos, que deverá constar na Declaração.</p> <p>2) Poderá ser aceito o somatório de jovens inscritos em programas apresentados pela instituição.</p> <p>3) A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação</p> <p>- Nenhum projeto ou projeto com menos de 450 inscritos (0,0) - Atendido por meio de 1 projeto entre 450 a 1.500 jovens inscritos; (1,0) - Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 1.501 a 2.500 (2,0) - Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 2.501 a 3.500; (3,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 3.501 a 5.000 jovens inscritos; (4,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 5.001 jovens inscritos; (5,0)</p> <p>Peso: 3 Nota Máxima: 15</p>	<p>1º 1.207 (Banco Itaú) 2º 687 - (Caixa Econômica Federal) 3º 860 (Banco do Brasil) 4º 1.000 (Banco do Brasil) 5º 1.328 (Caixa Econômica Federal)</p> <p>TOTAL: 5.082 jovens</p>	<p>1º 799 (SEJUV/DF) 2º 5.000 (Secretaria Cidadã - GO) 3º 1.740 (Caixa Econômica Federal) 4º 874 (BRB) 5º 615 (Banco do Nordeste) 6º 500 (Município de Palmas/TO) 7º 450 (Saneago)</p> <p>TOTAL: 9.978</p>	<p>1º 3.352 (SEJUV/DF) 2º 501 (Banco do Brasil) 3º 458 (Instituto Blaise Pascal) 4º 462 (Haco Comércio de Alimentos LTDA) 5º 485 (LEVVO DF)</p> <p>TOTAL: 5.258</p>
Pontuação Total	15	15	15

OBSERVAÇÕES:

No que pese ao segundo critério de seleção, o objeto a ser avaliado é **a capacidade técnica operacional da proponente, por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a instituição tenha desenvolvido programas de aprendizagem, comprovados por meio de declarações e contratos ou termos aditivos assinados**. Além disso, os projetos anteriormente desenvolvidos deveriam obedecer ao número mínimo de 450 jovens inscritos, devendo constar o quantitativo na Declaração, bem como poderia ser aceito o somatório de jovens inscritos em programas apresentados pela instituição objetivando alcançar a pontuação máxima.

Se faz necessário esclarecer que não consta na metodologia de pontuação nenhum valor de pontuação atribuível à apresentação de comprovação da atuação em exatos 5 (cinco) projetos diferentes, apenas possui atribuição de nota para até 4 (quatro) projetos ou acima de 5 (cinco) projetos. Em vista disso, esta Comissão considerou que a apresentação de comprovante de atuação em 5 projetos diferentes caracterizaria o atingimento da pontuação máxima, desde que a Entidade, em conjunto, tivesse atendido, pelo menos, 5.001 (cinco mil e um) jovens.

Desse modo, se percebe dos atestados de capacidade técnica, dos contratos e termos aditivos firmados pelas entidades e apresentados à título de comprovante da capacidade técnica, que todas as Instituições alcançaram pontuação máxima, qual seja, 15 (quinze) pontos, nos termos acima demonstrados.

A pontuação máxima foi atribuída a todas as entidades em razão do critério de seleção ser objetivo, bem como em razão da quantidade de comprovação de projetos anteriores ser igual ou superior a 5 (cinco) programas de aprendizagem. Além disso, todos os projetos em que as entidades participantes desenvolveram atenderam a mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) por, pelo menos, 1 (um) ano, conforme atestados de Capacidade Técnica protocolados junto com a documentação de habilitação. O período mínimo de 1 ano é requisito disposto no item 7.1, X.

Feitas as avaliações e observações, as propostas avaliadas foram classificadas, em ordem decrescente, sendo o resultado o seguinte:

LOTE 1

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	20	EMPATE
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	20	EMPATE

LOTE 2

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	20	EMPATE
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	20	EMPATE
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	20	EMPATE

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Considerando que após a análise e avaliação das propostas apresentadas pelas Instituições, em ambos os lotes, as entidades restaram empatadas na pontuação máxima.

Assim, dispõe o item 11.2 do Edital sobre os critérios de desempate:

11.2 Em caso de empates entre duas ou mais instituições, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento B.

11.2.1 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base no menor preço apresentado.

11.2.2 Após todos os critérios utilizados, ainda persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio em sessão pública.

Com relação a nota obtida no critério de julgamento B, ressalte-se que todas as instituições, em ambos os lotes, obtiveram pontuação máxima, qual seja 15 pontos. Diante disso, o desempate a deverá ser feito com base no item 11.2.1, qual seja, o menor preço apresentado.

Desse modo, passa-se a análise das propostas de preço apresentadas pelas Instituições.

1) Propostas de preços referentes ao LOTE 1

- Proposta RENAPSI:

Valor unitário: R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais);
Valor Total mensal (900 jovens): R\$ 1.183.500,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e quinhentos reais);
Valor Anual (900 jovens): R\$ 14.202.000,00 (quatorze milhões duzentos e dois mil reais).

- Proposta OSJC:

Valor unitário: R\$ 1.306,66 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
Valor Total mensal (900 jovens): R\$ 1.175.994,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais);
Valor Anual (900 jovens): R\$ 14.111.928,00 (quatorze milhões, cento e onze mil novecentos e vinte e oito reais).

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do item 14.3 do Projeto básico, a proposta da instituição deveria discriminar os custos de forma detalhada, de modo a evidenciar o percentual relativo a cada parcela que compõe o custo global, conforme tabela de composição de preços constante do Anexo III também do Projeto Básico.

Em vista disso, as entidades apresentaram a referida planilha de composição de custos devidamente preenchida.

Assim, o Critério de desempate e seleção adotado foi o do menor preço unitário.

Desse modo, a Entidade provisoriamente vencedora do Lote 1 é a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC, em razão de ter apresentado proposta em menor custo unitário, qual seja, R\$ 1.306,66 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) por jovem candango.

2) Propostas de preços referentes ao LOTE 2

- Proposta CIEE:

Valor unitário: R\$ 1.306,43 (um mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos);
Valor Total mensal (900 jovens): R\$ 1.175.787,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais);
Valor Anual (900 jovens): R\$ 14.109.444,00 (quatorze milhões, cento e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

- Proposta RENAPSI:

Valor unitário: R\$ 1.281,11 (um mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos);
Valor Total mensal (900 jovens): R\$ 1.152.999,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais);
Valor Anual (900 jovens): R\$ 13.835.988,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

- Proposta OSJC:

Valor unitário: R\$ 1.397,78 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos);
Valor Total mensal (900 jovens): R\$ 1.258.002,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil dois reais);
Valor Anual (900 jovens): R\$ 15.096.024,00 (quinze milhões, noventa e seis mil vinte e quatro reais).

OBSERVAÇÕES:

Considerando o disposto no item 14.3 do Projeto básico, a proposta da instituição deveria discriminar os custos de forma detalhada, de modo a evidenciar o percentual relativo a cada parcela que compõe o custo global, conforme tabela de composição de preços constante do Anexo III também do Projeto Básico.

Em vista disso, as entidades apresentaram a referida planilha de composição de custos devidamente preenchida.

Assim, o Critério de desempate e seleção adotado foi o do menor preço unitário.

Desse modo, a Entidade provisoriamente vencedora do Lote 2 é a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, em razão de ter apresentado proposta em menor custo unitário, qual seja, R\$ 1.281,11 (um mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) por jovem candango.

Nesse sentido, feita a análise das propostas de preços a fim de desempatar os vencedores do certame, as propostas anteriormente avaliadas foram classificadas, em ordem decrescente, sendo o resultado o seguinte:

LOTE 1

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	R\$ 1.306,66	1º Lugar
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	R\$ 1.315,00	2º Lugar

LOTE 2

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	R\$ 1.281,11	1º Lugar
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	R\$ 1.306,43	2º Lugar
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	R\$ 1.397,78	3º Lugar

Feitas as análises e dadas as notas a todas as propostas, esta Comissão de Seleção torna público o resultado **PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público Nº 07/2020:

a) devendo ser publicado e divulgado do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no dia **22/02/2021**;

b) podendo as Entidades impugnarem a pontuação obtida na avaliação das proposta por esta Comissão entre os dias **22/02/2021 a 26/02/2021**, devendo-se observar esse prazo impreterivelmente.

MARCELO CRUZ BORBA

Presidente

JANAÍNA LOPES DA SILVA

Membro

SABRINA GABETO SOARES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0277593-X, Presidente da Comissão de Seleção**, em 19/02/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0277565-4, Membro da Comissão de Seleção**, em 19/02/2021, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA LOPES DA SILVA - Matr.0277973-0, Membro da Comissão de Seleção**, em 19/02/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56326670)
verificador= **56326670** código CRC= **BD746DB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

(61) 4042-1828 - Ramal 2008